



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**CONTRATADA: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**

Conforme previsão contratual, e comunicado exarado à empresa em data de 14 de janeiro de 2021, a Prefeita do Município de Ibema, declara RESCINDIDO o contrato nº 41/2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido o contrato, a partir de 15 de fevereiro de 2021, tendo como último dia de execução dos serviços o dia 14 de fevereiro de 2021, com base no previsto na Lei nº 8.666/93 e no contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Face a rescisão, o Município efetuará pagamento proporcional ao prazo dos serviços prestados.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

Ibema, 15 de fevereiro de 2021

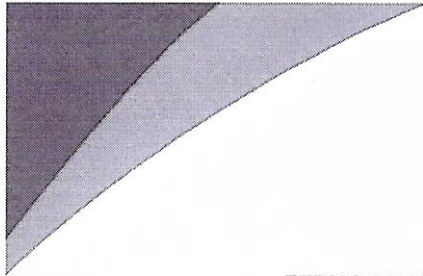
**MUNICÍPIO DE IBEMA  
VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL**



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:8088193100  
0185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.02.16 08:05:44 -02'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**CONTRATADA: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**

Conforme previsão contratual, e comunicado exarado à empresa em data de 14 de janeiro de 2021, a Prefeita do Município de Ibema, declara RESCINDIDO o contrato nº 41/2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido o contrato, a partir de 15 de fevereiro de 2021, tendo como último dia de execução dos serviços o dia 14 de fevereiro de 2021, com base no previsto na Lei nº 8.666/93 e no contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Face a rescisão, o Município efetuará pagamento proporcional ao prazo dos serviços prestados.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

Ibema, 15 de fevereiro de 2021

**MUNICÍPIO DE IBEMA  
VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL**

